

DECRETO Nº 1.575, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.871, de 10 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, com elemento de despesa visando atender BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul para apoiar as Olimpíadas Rurais, acrescido da previsão de receita decorrente da aplicação financeira totalizando R\$ 3.004,47 conforme abaixo especificado:

02.02	DEPTO DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
29	CULTURA E TURISMO		
392	DIFUSÃO CULTURAL		
0003	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto 1090	OLIMPÍADAS RURAIS – RECURSOS BANRISUL		
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.004,47
	TOTAL	R\$	3.004,47

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2010, relativo a recursos repassados pelo BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R\$ 3.000,00** e rendimentos no valor de **R\$ 4,47** totalizando o valor de **R\$ 3.004,47**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de março de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração